



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 059/2013

Excelentíssimo Senhor

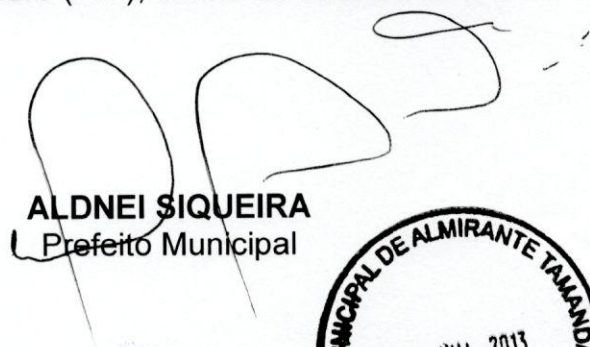
Vereador **Amauri Lovato**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 059/2013, solicitando para que seja apreciado o presente Projeto, em regime de urgência, que autoriza o credenciamento de médicos plantonistas para a Unidade de Saúde 24 Horas, e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré (PR.), em 25 de outubro de 2013.


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



29/10/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº 059/2013

“Autoriza o credenciamento de médicos plantonistas para a Unidade de Saúde 24 horas, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe o Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o credenciamento de médicos plantonistas para posterior prestação de serviços à população, a ser realizado na Unidade de Saúde 24 Horas, complementando os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela preestabelecida expedida por Resolução do Conselho Municipal de Saúde e regulamentação por decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - O decreto de que trata o *caput* deverá ser editado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da sanção desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 25 de outubro de 2013.

Ass no Expediente da Câmara

De dia 29 / 10 / 2013

Assinatura

APROVADO EM única discussão
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 29 / 10 / 2013

Presidente

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO EM Redação final
POR dispensa
SALA DAS SESSÕES, 29 / 10 / 2013

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA:

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 059/2013, o qual se destina a regulamentar a contratação de médicos plantonistas a fim de que atuem na Unidade de Saúde 24 Horas do Município, na modalidade de credenciamento, e dá outras providências.

Há necessidade de agilidade na contratação dos profissionais médicos, tendo em vista a grande rotatividade que afeta esta categoria de profissionais, especialmente porque, não podemos deixar de dar atendimento à população. Tampouco devemos ficar sem alternativa de contratação para eventualidades, especialmente porque o serviço de urgência e emergência na Unidade 24 horas encontra-se com demanda superior à capacidade de atendimento.

Importante esclarecer que não há, no quadro de servidores de carreira, a categoria de médico plantonista com carga horária de 12 horas. Ressaltando, finalmente, que o Conselho Municipal de Saúde já deliberou sobre uma tabela com valor máximo por plantão a qual será regamente cumprida.

Assim sendo, para regularizar e disciplinar a contratação dos profissionais médicos que atuam na Unidade de Saúde 24 Horas do Município, em regime de plantão, por credenciamento, é necessário que o procedimento seja autorizado pelo Poder Legislativo através de lei específica.

Contando com a compreensão, presteza e dedicação dessa Casa, antecipadamente agradecemos e cumprimos os nobres Vereadores, sendo esta a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 25 de outubro de 2013.

em 25 de outubro de 2013.

de dia 29 / 10 / 2013

Secretário

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal